

Lei nº 26 de 8 de dezembro de 1970

Rosário Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Curitiba, Estado de S. Paulo —

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, Ilceta & Eu, Saubono e promulgo a seguinte lei —

Artigo 1º Fica criado o cargo de Ferdinário Municipal na cidade de Curitiba.

Artigo 2º Fica criado no quadro de funcionários municipais, o cargo acima referido, com vencimentos correspondentes ao Padrão D.

Artigo 3º A abertura do cargo acima referido no artigo 1º já se encontra incluído no Orçamento de 1971.

Parágrafo Único: — Constará dos Orçamentos futuros recursos especiais para manutenção do cargo ora criado.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 8 de dezembro de 1970.

Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria no

data supra—

Inglaterra.

Rezana mare da Floie Lereva
Secretaria Aux. de Contabi L. 11